



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

e-mail: camarapedrodetoledo@gmail.com

PORTARIA Nº 36/2024

“Dispõe sobre a concessão do direito de folga remunerada aos servidores públicos da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, a ser usufruído na data de seu aniversário, e dá outras providências”.

EDUARDO LEITE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedro de Toledo/SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da alínea “a” do inciso I do artigo 299 do Regimento Interno da Câmara.

Art. 1º - Fica concedido aos servidores, integrantes do quadro de pessoal do Poder Legislativo do Município de Pedro de Toledo, folga remunerada no dia do seu aniversário.

Art. 2º - Os servidores poderão gozar do benefício, no dia do seu aniversário, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 3º - O benefício será exclusivo no dia do aniversário do servidor, vedada a transferência para outro dia.

Art. 4º - O servidor perderá o direito ao benefício, no ano em que seu aniversário ocorrer em dia que não houver expediente ou quando estiver em pleno gozo de férias ou qualquer tipo de licença.

Art. 5º - Somente poderá obter o direito ao benefício, o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações a seguir:

I – Punição com suspensão nos últimos 02 (dois) anos;

II – Ter 03 (três) faltas sem justificativa no período de um ano.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 14 de outubro de 2024.

EDUARDO LEITE DA SILVA

Presidente